CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 31
SERVIDOR
2020
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 668/2013
AUTOR – Vereador Edvaldo Brito
ASSUNTO – Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação Educativa e Cultural Maria Emília.
RELATOR – Vereador Kiki Bispo

PARECER

A proposição apresentada pelo edil Edvaldo Brito tem o escopo de renovar a Utilidade Pública Municipal da Associação Educativa e Cultural Maria Emília.

Em sua exposição de motivos, o vereador Edvaldo Brito salienta o trabalho realizado pela entidade para crianças da faixa etária entre 0 e 6 anos, distribuídas em 07 salas, com 130 vagas e desenvolve atividades com as famílias.

.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 61, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 910/91.

A proposição em exame encontra-se em conformidade com o texto constitucional, atende aos requisitos determinados na legislação municipal, Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, ao disposto no Regimento Interno desta Casa e à boa técnica legislativa (Lei Complementar 95/1998).

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Nº. 668/2013.

Sala da Comissão, em 02 de outubro de 2013.

Kiki Bispo
Relator
Presidente da CCJ

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Edvaldo Brito

Geraldo Júnior

Leo Prates

Waldir Pires